

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE E A B. C. VIEIRA DE MELO, EM BENEFÍCIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO IMBIRIBEIRA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0003-70, situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 4223, Imbiribeira – Recife/PE – CEP 51.150-004, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: B. C. VIEIRA DE MELO, empresa inscrita no CNPJ sob nº 46.600.969/0001-02, com sede na Rod PE 90, nº 113, Gameleira, Zona Rural, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000, representada neste ato, pelo Sr. Bernardo Caldas Vieira de Melo, inscrito no CPF sob o nº 056.298.644-83.

As partes acima qualificadas, por meio deste instrumento, acordam em aditar o contrato nº 067/2022 em benefício da UPA Imbiribeira, ora referenciado como Contrato Original, o qual é vinculado ao Contrato de Gestão nº 003/2021, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a S3 Gestão em Saúde, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª - O presente termo aditivo tem como escopo ajustar o objeto contratual da prestação de serviços, adicionando 2 (duas) fisioterapeutas 30h (trinta horas) semanais no valor de \$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e 1 (um) fisioterapeuta 24h (vinte e quatro horas) semanais no valor de \$2.100,00 (dois mil e cem reais), além disso, será adicionado o valor operacional de \$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme proposta no ANEXO I.

Cláusula 2ª - Tendo em vista o acréscimo previsto na Cláusula 1ª, o valor total mensal a ser pago pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA passará de R\$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais) para R\$ 31.450,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Cláusula 3ª - O presente termo aditivo terá seu início no dia 17 de março de 2025 e finalizará



em 10 de setembro de 2025, nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2021.

Cláusula 4ª - Fica desde já convencionado que a vigência do presente instrumento fica vinculada à manutenção do período sazonal das Infecções das Vias Aéreas Superiores também em conformidade com a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 003/2021.

Cláusula 5ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador, 11 de março de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



GESTÃO EM SAÚDE

ANEXO I

B.C. Vieira de Melo

Gestão e Saúde

Proposta de Prestação de Serviços de Fisioterapia Respiratória Pediátrica

Unidade Pronto Atendimento Imbiribeira - Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaira – S3 Gestão em Saúde

Ter a disposição da unidade Fisioterapeutas respiratórios pediátricos é de suma importância, já que as crianças são mais vulneráveis a doenças no sistema respiratório, devido as vias áreas serem menores e menos desenvolvidas do que a de um adulto. Por isso, a fisioterapia é tão importante para os pequenos.

Muitos são os fatores que acarretam doenças respiratórias infantis, tais quais questões genéticas, climáticas e a do ar – como poluição e a umidade relativa. **Atividades:**

- Trabalhar com equipe multidisciplinar na unidade de emergência de modo precoce, direcionada e especializada.
- Prevenir a progressão dos quadros de desconforto respiratório decorrentes das infecções respiratórias agudas.
- Oferecer apoio rápido e eficiente para disfunções cardiopulmonares, principalmente durante as primeiras horas de crise infecciosa respiratória, para que não haja um agravamento do quadro do paciente.

O preço orçado incide conforme piso salarial dos Fisioterapeutas e custos operacionais,

ficando o valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais). Valor desses: 2 fisioterapeutas 30h semanais \$2.800,00 + 1 fisioterapeuta 24h semanais \$2.100,00 + valor operacional \$4.800,00

Fico à disposição para qualquer esclarecimento.

Desde já agradeço a atenção.

Documento assinado eletronicamente
BORGES CALDAS VIEIRA DE MELO
Data: 18/03/2022 18:22:03-0000
Assinatura em: https://s3gestao.com.br

B.C. Vieira de Melo

2º Termo Aditivo - BC Vieira de Melo x UPA Imbiribeira pdf

Código do documento 24f51fd5-cb85-4a94-80ce-dc46928da9a5



Assinaturas



José Augusto P. Lins Filho
coordadm.upaimb@s3saude.com.br
Aprovou

José Augusto P. Lins Filho



Andréia Correia de Souza
contratos2.sede@s3saude.com.br
Assinou como testemunha

Andréia Correia de Souza



Manoel Bispo de Jesus Neto
coordcontratos.sede@s3saude.com.br
Assinou como testemunha

Manoel Bispo de Jesus Neto



GERMANO MACEDO SANTOS
assessoria@s3saude.com.br
Aprovou

GERMANO MACEDO SANTOS



Bernardo Caldas Vieira de Melo
bvmfisio@gmail.com
Assinou como parte



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou como parte

Yurgan Targe

Eventos do documento

11 Mar 2025, 08:32:50

Documento 24f51fd5-cb85-4a94-80ce-dc46928da9a5 **criado** por ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA (b62d5866-e10a-45f2-a73d-c6b6e0444312). Email: contratos2.sede@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-11T08:32:50-03:00

11 Mar 2025, 08:44:30

Assinaturas **iniciadas** por ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA (b62d5866-e10a-45f2-a73d-c6b6e0444312). Email: contratos2.sede@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-11T08:44:30-03:00

11 Mar 2025, 08:51:33

JOSÉ AUGUSTO P. LINS FILHO **Aprovou** - Email: coordadm.upaimb@s3saude.com.br - IP: 187.32.49.117 (187-032-049-117.static.ctbctelecom.com.br porta: 63450) - Documento de identificação informado: 034.165.444-20 - DATE_ATOM: 2025-03-11T08:51:33-03:00

11 Mar 2025, 08:53:56

ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA **Assinou como testemunha** (b62d5866-e10a-45f2-a73d-c6b6e0444312) - Email: contratos2.sede@s3saude.com.br - IP: 187.44.249.2 (187.44.249.2 porta: 5770) - Documento de identificação informado: 862.242.005-13 - DATE_ATOM: 2025-03-11T08:53:56-03:00

11 Mar 2025, 08:55:12

MANOEL BISPO DE JESUS NETO **Assinou como testemunha** (f0b5dece-824e-4427-8c4a-f13fe567b4ea) - Email: coordcontratos.sede@s3saude.com.br - IP: 187.44.249.2 (187.44.249.2 porta: 26178) - [Geolocalização: -12.9832897 -38.4593519](#) - Documento de identificação informado: 017.335.195-64 - DATE_ATOM: 2025-03-11T08:55:12-03:00

11 Mar 2025, 10:07:21

GERMANO MACEDO SANTOS **Aprovou** (e3a17658-c392-48b2-a0f4-8c25b8249818) - Email: ASSESSORIA@S3SAUDE.COM.BR - IP: 200.170.179.138 (200-170-179-138.xf-static.ctbcnetsuper.com.br porta: 15568) - Documento de identificação informado: 779.181.345-91 - DATE_ATOM: 2025-03-11T10:07:21-03:00

13 Mar 2025, 11:32:45

BERNARDO CALDAS VIEIRA DE MELO **Assinou como parte** - Email: bvmfisio@gmail.com - IP: 191.244.224.83 (191-244-224-83.3g.claro.net.br porta: 42520) - [Geolocalização: -7.9201928 -34.8913272](#) - Documento de identificação informado: 056.298.644-83 - DATE_ATOM: 2025-03-13T11:32:45-03:00

13 Mar 2025, 12:10:02

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou como parte** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 191.38.29.48 (191.38.29.48 porta: 50536) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2025-03-13T12:10:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d94f53dabf61304a637785d3491c528e7ff99b81fd3079d72c86948debccfe36

(SHA512):fe4690d3f47155265441db5274bcaef3d6ad6a55af149b44bf2c5543dbc30059fd2a74b943b524d2a8d7915dff64122cf61f009c8fe3fe84c39d92ed3e45feb0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.